



R E S O L U Ç Ã O CP Nº 34/2020

**Criar o comitê especial de acompanhamento
do Coronavírus em Santa Catarina.**

**O CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso de suas atribuições legais e com
fundamento no art. 58, I do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/94
aprova a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Criar o comitê especial de acompanhamento da doença COVID-19
(Coronavírus) em Santa Catarina.

O Comitê será Presidido pelo Diretor Tesoureiro da OAB/SC, Juliano Mandelli
Moreira - OAB/SC 18.930 e integrado pelos seguintes membros:

I – Diretor Tesoureiro da CAASC, Alexandre Evangelista Neto - OAB/SC
10.484;

II – Conselheira Estadual e Coordenadora-Adjunta das Comissões da OAB/SC,
Gisele Lemos Kravchychyn – OAB/SC 18.200;

III – Secretário-Geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/SC (ESA),
André Schmidt Jannis – OAB/SC 45.529;



IV – Presidente da Comissão de Direito da Saúde da OAB/SC, Wilson Knoner Campos – OAB/SC 37.240.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 13 de março de 2020.


RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Vice-Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Secretário-Geral


LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI
Secretária-Geral Adjunta


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Diretor Tesoureiro